



TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.005014/2023-73

Unidade Gestora: SREMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00664/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÕES PARA ATENDER À UNIDADE FERROVIÁRIA DE JUIZ DE FORA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA LÍGIA PLOTAGENS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19 de junho de 2023, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº nº 1.***.***.200, expedida pela SSP/MT e do CPF nº ***.770.***-34 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, publicada em 15/01/2020, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LÍGIA PLOTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.817.860/0001-24, estabelecida na Rua Braz Bernardino, 233 - Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.010-320, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Lígia Maria Vasconcelos, portadora da Carteira de Identidade nº 8**.*38, expedida pela SSPMG, e do CPF nº 453.***.***.34, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pela Dispensa de Licitação n. 106/2023 (Processo nº 50606.005014/2023-73, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 00664/2023, por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/12/2024, passando a vencer em 06/12/2025, nos termos do Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e suas alterações posteriores bem como na Cláusula Quinta do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual estimado da contratação é de R\$10.248,00 (dez mil duzentos e quarenta e oito reais).

2.1.1. O valor acumulado do presente Contrato passa a ser de R\$ 20.496,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e seis reais), sendo R\$ 10.248,00 (dez mil duzentos e quarenta e oito reais), API (a preços iniciais) e R\$ 10.248,00 (dez mil duzentos e quarenta e oito reais), referente à presente prorrogação de prazo, período de 07/12/2024 a 06/12/2025.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta dos recursos oriundos do *Orçamento do DNIT/2024*, no Programa de Trabalho: 173905, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: DAF00003, devidamente empenhadas conforme Nota de Empenho nº2024NE000186 (SEI17784547) e seus reforços, que foi emitida pela Superintendência Regional no estado de Minas Gerais, vinculada ao Contrato, fazendo parte integrante e inseparável deste.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

4.1. O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC - Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

4.2. O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO.

5.1. Fica resguardado direito da Administração rescindir antecipadamente o contrato em questão, antes da data fixada na Cláusula 1ª deste, cuja rescisão será sem qualquer ônus para a Autarquia. Nessa situação, a Administração comunicará a Contratada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para tomada das providências pertinentes.

6. CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO DE CRÉDITOS.

6.1. Aplica-se ao presente instrumento, a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 00664/2023.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional no Estado de MG
CONTRATANTE
(assinado eletronicamente)

Lígia Maria Vasconcelos
CONTRATADA
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 26/11/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Maria Vasconcelos, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19610524** e o código CRC **E1360906**.

Referência: Processo nº 50606.005014/2023-73

SEI nº 19610524



Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |